

Parecer N°: 04/2021.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

ASSUNTO: Parecer Técnico de Dispensa

Consulta-nos a CÂMARA MUNICIPAL, sobre o Processo Adm. N° 04/2021 e Dispensa de Licitação n° 04/2021, contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO no exercício de 2021.

Considerando o Termo de Referência e Mapa de apuração, conferidos pela Comissão Especial de Licitação na pessoa da Senhora Presidente da CPL, no qual aponta que, tendo em vista as cotações feitas, a mais vantajosa foi a da empresa **CALIFÓRNIA EIRELI** sob o CNPJ/MF: 04.676.693/0001-98, conforme especificado no MAPA DE APURAÇÃO de 22 de janeiro de 2021, no valor global de R\$ 15.522,00.

#### Parecer

A respeito da Aplicabilidade dos artigos inerentes às fases da Dispensa da licitação dispostas no Art. 24, inciso I e II e parágrafo único do Art. 26 da Lei n° 8.666/93 com alterações posteriores dada pela Lei n° 8.883/94, e aceita-se premissa de que as fases do procedimento de Dispensa se desdobram em três: habilitação, classificação, adjudicação.

Pois bem, quanto à eficácia e aplicação, podemos nos socorrer a partir do seguinte posicionamento, qual seja: o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Ressalta-se que o processo administrativo da dispensa tem como testemunho principal a própria documentação, comprovando todos os passos dados pela administração em busca do objeto, atento as disposições da Legislação pertinente.

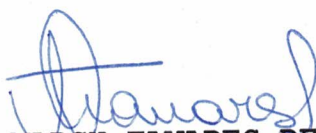
Chega-se, portanto, à conclusão de que o processo de dispensa foi bem desenvolvido, buscando sempre a escolha da proposta mais vantajosa para atender a Câmara Municipal de Ananás.

De acordo **Dotação Orçamentária:** Unidade: 11.01.01.031.0001.2.001-  
Manutenção do Poder Legislativo em Geral, **Elemento de Despesa:**  
3.3.90.30 - Material de consumo.

No que pertence à Fazenda Federal, Estadual e Municipal em que todas as certidões existem para atestar a situação do contribuinte perante o Fisco: a expedição pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal no qual deverão está todas atualizadas. Pelo exposto sou **FAVORÁVEL** à contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO no exercício de 2021.

**É o parecer,**

Ananás/ TO, aos 27 dias de janeiro de 2021.



**MARCY TAVARES DE LIRA**

Controladora Interna